

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

Aviso n.º 14493/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo a tempo parcial) para técnico superior na área de serviço social.

1 — Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 39.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugados com o n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho de autorização do presidente da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, datado de 21 de Julho de 2009, se encontra aberto procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na categoria de técnico superior da carreira de técnico superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta autarquia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — termo resolutivo certo a tempo parcial — pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas quaisquer reservas de recrutamento no próprio organismo, ficando ainda, temporariamente, dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), por não se encontrar constituída e em funcionamento, nos termos dos artigos 41.º e seguintes.

2 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Descrição sumária de funções — correspondentes ao grau 3 de complexidade funcional, nomeadamente: prestar serviço na área — acção social, para desenvolver funções técnicas no campo da acção social escolar, elaborar relatórios de suporte à atribuição de subsídios escolares aos alunos que frequentam o 1.º, 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário dos Agrupamentos de Escolas de Vila Pouca de Aguiar e Pedras Salgadas, implementação de novas dinâmicas de Apoio à Família tal como, interacção entre a Comunidade Educativa e outras Instituições, apoio directo ao docente na identificação e respectivo encaminhamento dos alunos para medidas de apoio social.

4 — Local de trabalho — as funções correspondentes ao lugar em concurso serão desempenhadas na área do município de Vila Pouca de Aguiar.

5 — Posicionamento remuneratório previsto — tendo em conta o previsto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria correspondente ao posto de trabalho a concurso, será objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar), imediatamente após o termo do procedimento concursal.

6 — Requisitos de admissão — são admitidos ao concurso, todos os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

6.1 — Os requisitos gerais previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição da República, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Nível habilitacional exigido: licenciatura em serviço social.

6.3 — Exclusão — não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados em carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

7 — Áreas de recrutamento:

7.1 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores que:

- a) Não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado;

b) Se encontrem colocados em situação de mobilidade especial; desde que satisfaçam cumulativamente os requisitos fixados 6.1 e possuam as habilitações literárias exigidas em 6.2.

7.2 — Na impossibilidade de ocupação do posto de trabalho, por trabalhadores identificados no ponto anterior e, conforme despacho datado de 21 de Julho de 2009, poderão ser recrutados trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, ou indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Formalização de candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo de utilização obrigatória, disponível na Divisão Administrativa — secção de atendimento ao público, deste município, sita na Rua Dr. Henrique Botelho, s/n, 5450-027 Vila Pouca de Aguiar, ou na nossa página electrónica em www.vpaguiar.pt, entregue pessoalmente na secção de atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12.30 horas e das 14 horas às 16 horas, de segunda e sexta-feira, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção para Divisão Administrativa — secção de recursos humanos, Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, Rua Dr. Henrique Botelho, s/n, 5450-027 Vila Pouca de Aguiar, até ao termo do prazo fixado.

Não são aceites candidaturas enviadas através de correio electrónico.

Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência e anexar fotocópia de atestado de incapacidade.

8.2 — Documentos exigidos: os requerimentos de admissão devidamente preenchidos e assinados, deverão ser acompanhados sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do documento de identificação;
- b) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- c) Documento comprovativo da existência de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, quando se aplique, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde o candidato exerce funções;
- d) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado, assinado e datado, indicando nomeadamente: Formação profissional (cursos de formação, seminários, colóquios) e experiência profissional actual e anterior, relevantes ou não para o exercício das funções do lugar a concurso e respectiva duração.

8.3 — A apresentação de documentos falsos, determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

8.4 — Assiste ao júri do concurso a facultade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

9 — Métodos de selecção: os métodos de selecção a utilizar no presente concurso, serão os seguintes:

Prova de conhecimentos escritos e entrevista de avaliação de competências.

Programa da prova de conhecimentos escritos — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro; Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de Junho; com as respectivas alterações e pergunta de desenvolvimento dentro das funções a desempenhar.

Duração da prova de conhecimentos — a prova terá a duração máxima de 60 minutos.

Entrevista de avaliação de competências (EAC) — com uma ponderação expressa numa escala de 0 a 20 valores, visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

- Elevado — 20 valores;
- Bom — 16 valores;
- Suficiente — 12 valores;
- Reduzido — 8 valores;
- Insuficiente — 4 valores.

9.1 — Classificação final: a valoração final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PCE + EAC}{2}$$

CF — classificação final;
 PCE — prova de conhecimentos escritos;
 EAC — entrevista de avaliação de competências.

9.2 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9.5 valores no método de selecção «Prova de conhecimentos escritos», consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicável o método seguinte «Entrevista de avaliação de competências».

9.3 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Exclusão e notificação dos candidatos: os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do CPA.

Os candidatos admitidos serão convocados pela forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização dos métodos de selecção, com indicação do local, data e hora em que os mesmos devam ter lugar.

11 — Direito à informação — nos termos do n.º 2 do artigo 23.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso, quando solicitadas, às actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método.

12 — Júri do concurso: terá a seguinte composição:

Efectivos:

Presidente — Idalina Maria Guedes dos Santos — chefe de divisão.

Vogal — Mónica Raquel Matos Martins Calheiros — técnica superior.

Vogal — Elsa Maria Rodrigues Machado — técnica superior.

Suplentes:

Vogal — António Joaquim Barreiro Lameiras — chefe de divisão.

Vogal — Liliana Marta Vital do Paço — técnica superior.

Sendo designado o 1.º vogal efectivo para substituir o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

13 — Afixação das listas: a publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar, é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada no placard de informação do Município de Vila Pouca de Aguiar e disponibilizada no site da autarquia www.cm-vpaguiar.pt.

A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no placard de informação do átrio Município de Vila Pouca de Aguiar e disponibilizada no site da autarquia www.cm-vpaguiar.pt.

14 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 124/2008, de 31 de Julho, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — O procedimento concursal destina-se a fazer face ao aumento excepcional e temporário da actividade do serviço, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 93.º do regime da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Quota de emprego — havendo concorrentes deficientes, e em igualdade de classificação, o mesmo terá preferência sobre qualquer outro candidato, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

18 — Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado:

Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*;

Na página electrónica da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar (www.cm-vpaguiar.pt) por extracto, disponível para consulta a partir da data da presente publicação do *Diário da República*;

No *Jornal 24 horas* por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da data da presente publicação no *Diário da República*.

28 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Domingos Manuel Pinto Batista Dias*.

MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Aviso n.º 14494/2009

Procedimento concursal comum

1 — Torna-se público que, por meu despacho de 06 de Agosto de 2009, se encontra aberto o Procedimento Concursal Comum para a ocupação de 22 postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para o Núcleo de Formação e Gestão de Espaços Escolares, nas seguintes referências:

Ref.ª a) Área: Língua Inglesa: 6 postos de trabalho:

5 lugares — Horário: 20 horas — Período: 10 meses;
 1 lugar — Horário: 22 horas — Período: 10 meses;

Ref.ª b) Área: Educação Física: 7 postos de trabalho:

1 lugar — Horário: 35 horas — Período: 12 meses (renovável);
 3 lugares — Horário: 17 horas — Período: 10 meses;
 2 lugares — Horário: 18 horas — Período: 10 meses;
 1 lugar — Horário: 20 horas — Período: 10 meses;

Ref.ª c) Área: Música: 4 postos de trabalho:

2 lugares — Horário: 20 horas — Período: 10 meses;
 1 lugar — Horário: 17 horas — Período: 10 meses;
 1 lugar — Horário: 26 horas — Período: 10 meses;

Ref.ª d) Área: Ciências: 3 postos de trabalho:

1 lugar — Horário: 20 horas — Período: 10 meses;
 1 lugar — Horário: 14 horas — Período: 10 meses;
 1 lugar — Horário: 18 horas — Período: 10 meses;

Ref.ª E) Área: Expressão Plástica: 2 postos de trabalho:

1 lugar — Horário: 35 horas — Período: 12 meses (renovável);
 1 lugar — Horário: 17 horas — Período: 10 meses;

2 — Ao presente procedimento concursal serão aplicadas as regras constantes nos diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Caracterização dos postos de trabalho:

As funções a desempenhar encontram-se reguladas pelo Despacho n.º 14460/2008, de 26 de Maio, do Ministério da Educação, que define o regime de funcionamento das Actividades de Enriquecimento Curricular.

4 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*.

5 — Forma de apresentação das candidaturas: suporte de papel ou electrónico;

5.1 — A apresentação da candidatura em suporte de papel é efectuada pessoalmente, sendo entregue no Balcão de atendimento do Núcleo de Recursos Humanos ou através de correio registado, com aviso de recepção, dirigido ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, Praça Marquês de Pombal, 8900-231 VRSA;

5.2 — A apresentação da candidatura por via electrónica, deverá ser efectuada para o endereço electrónico: recursoshumanos@cm-vrsa.pt;

5.3 — Documentação exigida: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório de formulário tipo devidamente datado e assinado, disponível no Núcleo de Recursos Humanos e no site da Câmara Municipal (www.cm-vrsa.pt), devendo do mesmo constar os seguintes elementos: Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, estado civil, residência, número, data e serviço emissor do Bilhete de Identidade e número de contribuinte); Habilitações literárias e profissionais; identificação da referência a que se candidata no aviso do procedimento; Quaisquer circunstâncias que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

5.4 — Documentos anexos: O formulário de candidatura, devidamente datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) Declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular e descrição da actividade que executa;